



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 209

Pitanga, Segunda-Feira, 15 de Outubro de 2018



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 004/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 018/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

“TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 018/2018 E CONTRATO 24/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **REINALDO R. MARTINS & CIA LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 04 ao Processo de Inexigibilidade nº 018/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 024/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **Consultas e Exames de Neurologia**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 6.54 % (seis ponto cinquenta e quatro por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 26 de Fevereiro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 146.550,00 (cento quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames realizados.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 6.54 % (seis ponto cinquenta e quatro por cento)

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 15 de Outubro de 2018.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 209

Pitanga, Segunda-Feira, 15 de Outubro de 2018



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de exames realizados por esse profissional aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
LOTE IX	OUTRAS DIAGNOSES				
49	EMISSÃO DE LAUDO PARA EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA	UNID	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de Outubro de 2018.

Maicol Geison C. R. Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

Reinaldo R. Martins & Cia Ltda - ME
 Representate Legal da Empresa



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 209

Pitanga, Segunda-Feira, 15 de Outubro de 2018



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 005/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 012/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

“TERMO ADITIVO Nº 05 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 012/2018 E CONTRATO 13/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **UROCLINICA – CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORA LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 05 ao Processo de Inexigibilidade nº 012/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 013/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **Consultas, Exames e Procedimentos de Urologia**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 13.12 % (treze ponto doze por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 19 de Fevereiro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 158.550,00 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames realizados.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 13.12 % (treze ponto doze por cento)

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 15 de Outubro de 2018.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 209

Pitanga, Segunda-Feira, 15 de Outubro de 2018



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de exames realizados por esse profissional aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
LOTE II	ESPECIALIDADE MÉDICA ATENDIDA EM HORÁRIOS DIFERENCIADOS				
01	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA ATENDIDA EM HORÁRIO DIFERENCIADO (DIAS NÃO ESPECÍFICOS DE ATENDIMENTO DO PROFISSIONAL NO CIS/ PÓS HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PROFISSIONAL NO CIS/ NOITE/ SABÁDOS/ DOMINGOS E FERIADOS.	UNID	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
LOTE IX	OUTRAS DIAGNOSES				
57	CISTOSCOPIA	UNID	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
58	UROFLUXOMETRIA	UNID	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de Outubro de 2018.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

Uroclinica Clin. Urológica de Ivp Ltda
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06